

Por favor, não responda a este e-mail. Caso necessite, entre em contato pelo e-mail [sac@avianca.com.br](mailto:sac@avianca.com.br)



## CONFIRMAÇÃO DE EMISSÃO

Olá WALDEREY TAVARES LINS,

Segue sua reserva confirmada, qualquer dúvida entre em contato com seu agente de viagens.

Agência: LYSTURISMO (MCZ) (Com DU)  
Data da emissão: 11/05/2016  
Atendente: WALDEREY TAVARES LINS  
E-mail: [val@lysturismo.com.br](mailto:val@lysturismo.com.br)

E-TICKET	LOCALIZADOR	TOURCODE	Passageiro: LUIZ CARLOS TICSI (ADT) <del>Ortiz Masolino</del>
247 - 2422496152	587GQT	FROMAG	

### Itinerário:

SAÍDA	CHEGADA	CIA	VOO	CLASSE	ESCALA	STATUS
Curtiba - Aeroporto Internacional Afonso Pena (CWB) 13/05/2016 às (08:38)	Brasília - Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (BSB) 13/05/2016 às (10:30)	Avianca ✨	6240	L	0	Controle de Aeroporto
<b>*Bagagem Permitida: 23 KG</b>						
Brasília - Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (BSB) 13/05/2016 às (12:25)	Maceió - Aeroporto Campo dos Palmares (MCZ) 13/05/2016 às (14:53)	Avianca ✨	6306	A	0	Controle de Aeroporto
<b>*Bagagem Permitida: 23 KG</b>						
Maceió - Aeroporto Campo dos Palmares (MCZ) 15/05/2016 às (06:30)	Guarulhos - Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (GRU) 15/05/2016 às (09:35)	Avianca ✨	6365	E	0	Aberto
<b>*Bagagem Permitida: 23 KG</b>						
Guarulhos - Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (GRU) 15/05/2016 às (12:35)	Curtiba - Aeroporto Internacional Afonso Pena (CWB) 15/05/2016 às (13:43)	Avianca ✨	6244	E	0	Aberto
<b>*Bagagem Permitida: 23 KG</b>						

DESCRIPTIVO	FORMA PAGAMENTO	TARIFA	TAXA DE EMBARQUE	TAXA DU	TOTAL
Bilhete	INVOICE	R\$ 1182,90	R\$ 55,36	R\$ 118,29	R\$ 1356,55

DESCRIPTIVO	TOTAL
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem	R\$ 1356,55
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 1356,55</b>

Atenciosamente,

Central de Vendas: 4004 4040 (capitais) | 0300 789 8160 (demais localidades)

Siga a Avianca Brasil:



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016**

<b>Pedido de Contratação nº 000101/2016</b>			
<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Aquisição de Passagens Aéreas	01	R\$ 1.356,55	R\$ 1.356,55
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.356,55</b>
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>LYSTURISMO VIAGENS E PASSAGENS LTDA – ME</b>			
ENDEREÇO: Rua Silvério Jorge, 318 Jaraguá – Maceió/AL CEP: 57020-000			
Tel.: (082) 2126 - 6100	<b>CNPJ: 12.212.064/0001-35</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 101/2016			

Maceió/AL, 09 de maio de 2016.

*André L. T. de Assis*

**André Luís Trindade de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 09 de maio de 2016.

*Maria Francisca da Silva Araújo Filha*

**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva

TOTAL  
39  
*Filha*

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº0 /2016**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.  
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000101/2016	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº /2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000101	

**FORNECEDOR**

**NOME:** LYSTURISMO VIAGENS E PASSAGENS  
**ENDEREÇO:** Rua Silvério Jorge, 318 – Jaraguá – Maceió/AL CEP: 57020-000

<b>Tel.:</b> (82) 2126-6100	<b>CNPJ:</b> 12.212.064/0001-35	<b>Insc. Estadual:</b>
-----------------------------	---------------------------------	------------------------

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Passagens Aéreas	01	Unid.	R\$ 1.356,55	R\$ 1.356,55
Total Geral.....					R\$ 1.356,55

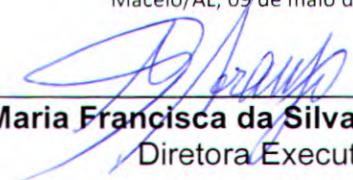
**Local de entrega as Nota Fiscal**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL  
 Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 09 de maio de 2016.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

